

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)**

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

**Edital nº217/2025,
de 16 de dezembro de 2025.**

**Edital de Vagas Remanescentes para o Processo de Seleção e Admissão de Discentes ao
Programa de Pós-Graduação em Educação para turma de 2026**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/ as que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) UNIPLAC de vagas remanescentes, para a Turma de 2026.

1. Das vagas

1.1. Serão disponibilizadas cinco (5) remanescentes para ingresso na Turma de 2026 no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação. 10% das matrículas deste processo seletivo serão destinadas ao público da Política de Ações Afirmativas (PAA), nos termos da Resolução nº 552, de 26 de outubro 2023.

2. Cronograma

Cronograma	Data
Período de inscrição	18/12/2025 a 02/02/2026
Resultado da homologação das inscrições	03/02/2026
Período de interposição de recursos das inscrições	04 e 05/02/2026
Resultado da interposição de recursos das inscrições	06/02/2026
Produção textual	07/02/2026
Resultado da produção textual	10/02/2026
Período para interposição de recursos da produção textual	11 e 12/02/2026
Resultado da interposição de recursos da produção textual e divulgação da entrevista, horários e local	13/02/2026
Análise do memorial descrito e pré-projeto	11 a 15/02/2026
Entrevistas	16/02/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	17/02/2026
Período para interposição do resultado preliminar	18 e 19/02/2026
Resultado final	19/02/2026
Matrícula	20/02/2026 a 27/02/2026

3. Dos critérios para inscrição

3.1 Poderão inscrever-se os/as portadores/as de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil.

3.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos/as que se encontram em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2025, desde que, no ato da inscrição, apresentem o documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau. Neste caso, se o/a candidato/a for aprovado/a, a matrícula fica condicionada à apresentação do diploma da graduação.

4. Dos procedimentos para inscrição

4.1 O período das inscrições será de **18/12/2025 a 02/02/2026**.

4.2 Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à taxa de inscrição, gerado no sistema de inscrições da UNIPLAC, no link:

<https://portal.uniplaclages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=1559#/es/informacoes>

4.3 Para efetivar a inscrição o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/kiV1pQEkdQXY47r6> e enviar todos os documentos solicitados no item 5 deste edital.

4.4 A UNIPLAC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. Documentos para a inscrição

5.1 O/a candidato deverá anexar no formulário de inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTGwvjEjaXkTL06isGm3iXVuc-Sf_OhTTW2_7JWUthaevOVw/viewform?usp=send_form), os documentos abaixo relacionados, **em formato PDF**.

- a) CPF ou Passaporte (em caso de candidato estrangeiro)
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Currículo Lattes ou ORCID (em caso de candidato estrangeiro) atualizado e documentado com as informações dos **últimos 5 (cinco) anos**.
- d) Diploma de graduação (os/as candidatos/as que concluírem o curso até dezembro de 2025 deverão apresentar o documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data da colação de grau).
- e) Histórico escolar de graduação (os candidatos que concluírem o curso até dezembro de 2025 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- g) Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e assinada.
- h) Memorial Descritivo (mínimo 2 páginas, máximo 4 páginas).
- i) Pré-Projeto de pesquisa (mínimo 4 páginas, máximo 6 páginas).

5.2 Clique nos links para fazer o download dos documentos: [Anexo A da Ficha de Inscrição](#), [Memorial Descritivo](#) e [Pré-Projeto](#). Após o download, precher os documentos e anexá-los ao formulário [Forms](#).

6. Do processo de seleção

6.1 O processo seletivo será composto de cinco etapas:

- a) A primeira etapa, **eliminatória**, verificação da documentação solicitada.
- b) A segunda etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Memorial Descritivo.
- c) A terceira etapa, **classificatória**, será composta da avaliação do Pré-projeto de pesquisa.
- d) A quarta etapa, **eliminatória**, será composta pela Produção Textual, com base nos textos recomendados neste Edital (sendo que a nota de corte é 7,0).
- e) A quinta etapa, **classificatória**, será composta pela entrevista.

7. Do processo de avaliação

7.1 Memorial Descritivo: Na análise do Memorial Descritivo do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os três itens abaixo:

- a) Descrever criticamente suas principais experiências educacionais durante sua formação acadêmica e durante sua trajetória profissional (5,0 pontos);
- b) Descrever reflexivamente as principais influências teóricas (autores) presentes na sua formação (3,0 pontos).
- c) Relacionar como a sua experiência educativa e a busca por qualificação profissional refletem em sua escolha pelo mestrado em Educação (2,0).
- d) O Memorial Descritivo deverá ser redigido em Arial, 12, espaço 1,5, com o mínimo de 2 e máximo de 4 páginas.

7.2 Pré-Projeto de Pesquisa

7.2.1 Na análise do Pré-Projeto de Pesquisa do/a candidato/a serão observados, na escrita, obrigatoriamente, os cinco itens abaixo:

- a) Pertinência do tema, problema de pesquisa, justificativa e objetivos geral e específicos (5 pontos);
- b) Descrição na justificativa da relevância da pesquisa para a área da Educação (1 ponto)
- c) Demonstração na justificativa da aderência do pré-projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGE-Uniplac (2 pontos).
- d) Coerência metodológica (1 ponto)
- e) Coerência teórica (1 ponto)

7.2.2 Ao Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

7.2.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas. Deverá ter formatação com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. Deverá ser anexado no Formulário de Inscrição, obrigatoriamente, em formato PDF. Deve apresentar a seguinte estrutura: 1.

Identificação do pré-projeto – título e nome do proponente; 2. Linha de pesquisa e duas indicações de possíveis orientadores; 3. Tema; 4. Problema de pesquisa; 5. Justificativa; 6. Objetivo geral e específicos; 7. Metodologia; 8. Fundamentação Teórica; 9. Referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve seguir o modelo do template.

7.3 Produção Textual

7.3.1 A produção textual será realizada no dia **07 de fevereiro de 2026**.

7.3.2 Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer material.

7.3.3 A produção textual será composta por questões dissertativas sobre temas do campo da Educação (referências disponíveis neste edital no item 14).

7.3.4 Na análise da produção textual serão observados, obrigatoriamente, os quatro itens abaixo:

- a) A capacidade de pensamento lógico-crítico, de reflexão com fundamentação teórica tendo como base as referências indicadas no item 14 deste edital (4,0 pontos).
- b) A coerência do texto no âmbito educacional e sua relação com teoria e prática (2,0 pontos).
- c) A qualidade da escrita acadêmica, com sequência lógica de ideias e argumentos (introdução, desenvolvimento e considerações) (2,0 pontos)
- d) O uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).
- e) A produção textual será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

7.3.5 Para ser aprovado/a nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete).

7.3.6 O resultado da produção textual será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2026**, com período recursal, conforme cronograma.

7.4 Entrevista

7.4.1 O/a candidato/a aprovado/a na etapa da produção escrita será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, com enfoque nas informações obtidas em seu Currículo *Lattes*, Memorial Descritivo e Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4.2 As análises das entrevistas serão observadas:

- a) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGE/Uniplac.
- b) A aderência do Pré-Projeto de Pesquisa com os projetos de pesquisa dos professores do PPGE/Uniplac, conforme o item 10 deste edital.
- c) A capacidade de comunicação e articulação das ideias do Pré-Projeto de Pesquisa e as linhas de pesquisa do PPGE/Uniplac.
- d) A disponibilidade de participação em eventos e atividades científicas, grupos de pesquisa e demais atividades organizadas e sugeridas pelos pesquisadores do PPGE/ Uniplac.
- e) O compromisso de permanecer contribuindo com o programa enquanto egresso (até 5 anos após a defesa de dissertação).

7.4.3 A entrevista será atribuída a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios acima especificados.

7.4.4. A lista dos candidatos/as (número de CPF ou Passaporte) a serem entrevistados/as será divulgada a partir do **13 de fevereiro de 2026**, no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.uniplacages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

7.4.5 As entrevistas acontecerão remotamente no dia **16 de fevereiro de 2026**, nos links e horários estabelecidos pelo PPGE e disponibilizados via edital.

8. Do resultado

8.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção após a análise das cinco etapas deste processo seletivo, considerando a média das pontuações obtidas pelos/as candidatos/as.

8.2 A lista com as respectivas médias, devidamente identificada por candidato/a, será divulgada em **17 de fevereiro de 2026**, com período recursal conforme o cronograma, e resultado final em **19 de fevereiro de 2026**, no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.uniplacages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

8.3 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a, será chamado o/a candidato/a suplente imediatamente classificado/a com a maior pontuação, dentro do limite de vagas previstas neste edital.

8.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação, mediante solicitação formal via email no endereço: ppge@uniplacages.edu.br, com cópia para coord.ppge@uniplacages.edu.br. O/A requerente deverá apresentar os aspectos discordantes devidamente fundamentados, sem os quais o recurso será indeferido liminarmente.

8.5 Duvidas podem ser formalizadas por e-mail ppge@uniplacages.edu.br, ou esclarecidas presencialmente na Secretaria do PPGE Uniplac, a partir de 01 de fevereiro de 2026, pois em janeiro de 2026, a Secretaria do PPGE estará fechada por conta das férias da secretária.

9. Da matrícula

9.1 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será efetivada na Secretaria dos Mestrados no período de **20 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**. Nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h.

9.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a deve entregar:

Os documentos originais e cópias do item 4, a,b,d,g; na Secretaria dos Mestrados e Doutorados.

10. Das linhas de pesquisa

10.1 Linhas de pesquisa I – Políticas e Fundamentos da Educação: investiga políticas e fundamentos da educação. Focaliza as políticas públicas e a formação de professores para a Educação Básica e

Superior. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Políticas educacionais; Formação de professores; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da educação.

10.2 Docentes:

a) Dr. Jaime Farias Dresch

Educação e pós-estruturalismo: políticas, currículos, práticas pedagógicas. Educação Infantil. Educação inclusiva e pedagogia das diferenças. Educação e epistemologia cuir/queer. Escolas e direitos das pessoas LGBTI+.

<http://lattes.cnpq.br/0417770586064371>

b) Dr. Juares da Silva Thiesen

Teorias de currículo. Políticas de currículo. Internacionalização dos currículos na Educação Básica. Currículos e formação interdisciplinar.

<http://lattes.cnpq.br/0176543786942215>

c) Dra. Lilia Aparecida Kanan

Gestão acadêmica; Psicologia e Educação. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. Ética profissional.

<http://lattes.cnpq.br/4901211328782556>

d) Dra. Naiara Gracia Tibola

Políticas educacionais e formação de professores. Políticas para educação básica e superior; práticas educativas, trabalho e formação de professores; educação profissional e técnica para o ensino médio, e as relações que se estabelecem entre educação e trabalho.

<http://lattes.cnpq.br/4772526675180055>

e) Dr. Rafael Araldi Vaz

História da Educação. Processos de subjetivação. Educação e neoliberalismo. Políticas de Educação para as relações étnico-raciais. Educação antirracista e (de)colonialidade. Religião e Educação. Ensino de História.

<http://lattes.cnpq.br/7743954916594139>

f) Dra. Vera Lucia Felicetti

Ensino Superior; Egressos; Políticas Públicas; Ensino e aprendizagem; Educação Matemática; Formação docente.

<http://lattes.cnpq.br/1100512325355728>

g) Dr. Vinicius Bertoncini Vicenzi

Filosofia da Educação. Fundamentos da Educação. Processos de subjetivação em espaços educacionais (escolas, CEIMs, EJA). Filosofia da Infância. Filosofia e pedagogia da diferença. Formação de professores. Educação e experiência estética. EJA. Ensino de Filosofia.

<http://lattes.cnpq.br/0188898377476149>

10.3 Linha de pesquisa II – Processos Socioculturais em Educação: investiga elementos teórico-práticos educacionais historicamente situados. Focaliza a educação nos processos socioculturais e políticas públicas em organizações, movimentos sociais e nos contextos educacionais. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Saberes e práticas interdisciplinares; Desenvolvimento territorial; Sustentabilidades; Identidades e diferenças; Tecnologias e inovações educacionais.

10.4 Docentes:

a) Dr. José Douglas Alves dos Santos

Arte e experiência estética; Arte e processos formativos escolares ou não-escolares; Docência, escola e arte; Formação de professores e experiência estética; Processos socioculturais e práticas educativas; Diálogos interdisciplinares com Arte e Educação.

<http://lattes.cnpq.br/0393956017972311>

b) Dra. Josilaine Antunes Pereira

Educação e Direitos Humanos. Estudos Freirianos. Educação Popular e Movimentos Sociais. De(s)colonialidade e Epistemologias latino-americana.

<http://lattes.cnpq.br/6632644658092786>

c) Dr. Julio Cesar Godoy Bertolin

Avaliação de instituições e Sistemas Educacionais; Sociologia da Educação; Capital Cultural e os Processos Socioculturais; Análise da qualidade e da equidade educacional em bases de dados; Tecnologias Educacionais.

<http://lattes.cnpq.br/1349303996573606>

d) Dra. Lucia Ceccato de Lima

Educação Ambiental e Sustentabilidade(s). Ambientalização Curricular. Educação e Epistemologia. Formação em Ciências e Educação Ambiental. Complexidade e Inter(trans)disciplinaridade.

<http://lattes.cnpq.br/7408002765973886>

e) Dra. Madalena Pereira da Silva

Tecnologias Educacionais, Inclusivas e de Aprendizagem; Pensamento Computacional; e Inovação e Criatividade; Inteligência Artificial Generativa; Cidades educadoras.

<http://lattes.cnpq.br/0471818332882195>

f) Dra. Mareli Eliane Graupe

Educação, com ênfase em docência; Gênero; Diversidade; Sexualidade; Políticas públicas de gênero; Equidade de gênero e educação; Violências de gênero.

<http://lattes.cnpq.br/8925934554152921>

11. Cronograma de horários de aulas

11.1 O cronograma de aulas do Mestrado em Educação, para a turma ingressante em 2026, segue no quadro abaixo:

Ano	Dias	Horários
1º	Segunda-feira	18:50h às 22:10h
1º	Terça-feira	18:50h às 22:10h
1º	Quarta-feira	18:50h às 22:10h
2º	Segunda-feira	18:50h às 22:10h
2º	Terça-feira	18:50h às 22:10h
2º	Quarta-feira	18:50h às 22:10h

Orientação	Adequação do horário de orientação individual de acordo com a disponibilidade do/a orientador/a.
-------------------	--

11.2 O programa se reserva ao direito de alterar o cronograma das disciplinas ofertadas no 1º e 2º semestres letivos de 2026, mediante a necessidade de alteração dos horários, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

12. Do investimento

12.1 O/a candidato/a aprovado/a assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Uniplac. O investimento será de: 36 parcelas de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo 1 (uma) parcela no ato da matrícula e mais 35 parcelas mensais com valor corrigido anualmente.

12.2 Para os ingressantes do ano de 2026 serão oportunizados:

- A) Descontos: AFEUP: 40%; SAEERS: 50%; AMURES: 40%; CIS/AMURES: 20%; SIMPROEL: 20%; SINTE: 20%; APAE/Otacílio Costa e Lages: 20%; ACIL: 20%; Hospital Seara do bem: 20%; Casa do trabalhador: 20%.
- B) Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da Uniplac de 100% para os/as contemplados.
- C) Possibilidade de bolsas de agências de fomento, de acordo com os termos de editais específicos.

12.3 O desconto não será concedido a quem obtiver qualquer espécie/modalidade de bolsa de pesquisa ou auxílio/benefício. Não será possível a acumulação de bolsa de estudos de ações afirmativas com outras bolsas de estudos que beneficiam o candidato, devendo ele optar por uma delas quando de sua matrícula no Programa.

12.4 Havendo mais de dois candidatos concorrendo à bolsa de Política de Ações Afirmativas, o critério de definição será a maior nota final dos candidatos.

12.5 Na eventualidade de aluno beneficiado com bolsa de estudos de ações afirmativas passar a ser beneficiado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente à secretaria do Programa tal situação, para cessar automaticamente a referida bolsa, obrigando-se a efetuar os pagamentos. Caso não ocorra a comunicação prevista na cláusula anterior, mas chegar ao conhecimento do Programa a concessão do novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades desde a data da concessão do referido benefício.

13. Das informações adicionais

13.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria dos Mestrados, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h, pelo telefone (49) 3251-1264 ou pelo e-mail ppge@uniplaclages.edu.br

13.2 A indicação de Linha de Pesquisa e possíveis orientadores/as é um critério para a avaliação, durante o Processo de Seleção. A distribuição de discentes entre os/as orientadores/as é atribuição do Colegiado do Programa. Serão consideradas as vagas disponíveis para cada Orientador/a e a deliberação do Colegiado quanto à aderência das propostas de pesquisa.

13.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

13.4 O/a candidato/a aprovado/a deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira sendo espanhol, inglês, italiano, alemão ou francês, durante o primeiro ano do Curso, conforme dispõe o Regimento Interno do PPGE.

14. Referências indicadas

14.1 As referências indicadas para a produção textual são as seguintes:

CALDASI, Morgana Bada; TIBOLA, Naiara Gracia. Formação de professores: as concepções epistemológicas e a influência internacional em uma política pública brasileira. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 10, e15456, 2025, p. 1-24. DOI: <https://doi.org/10.25053/redufor.v10.e15456>.

SCHÜTZ, Jenerton Arlan. Infâncias e educação contemporânea: reflexões sobre a governamentalidade neoliberal. In: NEITZEL, O., **Autogoverno e formação humana em tempos sombrios: aspectos éticos e políticos** [online]. Chapecó: Editora UFFS, 2020, p. 126-144. <https://doi.org/10.7476/9786586545364.0007>

MARTINS, Victor de Oliveira; ARAUJO, Alana Ramos. Crise Educacional e Ambiental em Paulo Freire Enrique Leff: por uma pedagogia ambiental crítica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 46, n. 2, e105854, 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/2175-6236105854>

SILVEIRA, Jucimeri Isolda; NASCIMENTO, Sergio Luiz; ZALEMBESSA, Simões. Colonialidade e decolonialidade na crítica ao racismo e às violações: para refletir sobre os desafios da educação em direitos humanos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, e71306, 2021 <https://www.scielo.br/j/er/a/X3D3CtSHRk4kKkTfC9HGbHF/?format=pdf&lang=pt>

15. Dos casos omissos

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lilia A. Kanan
Pró- Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.